

LEI Nº 847/2004

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE LENHA AO PROVOPAR.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Provopar - Programa Voluntariado Paranaense de Nova Santa Rosa, a lenha oriunda da poda de árvores no município de Nova Santa Rosa, através do competente Termo de Doação, sempre que o volume resultante das podas alcançar um mínimo de 30 m² (trinta metros quadrados).

Art. 2º - A instituição beneficiada encaminhará relatório ao município demonstrando a forma de aplicação da doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal